



Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

EXAME DE CONFORMIDADE DE PROPOSTAS - PE Nº 39/20212 mensagens

fcarvalho@jftecnologia.com <fcarvalho@jftecnologia.com>

21 de setembro de 2021 21:18

Para: cpl@tjam.jus.br

Cc: Marlon Castro <marlon@jftecnologia.com>, cavalcante@jftecnologia.com

Boa noite, Sra. Pregoeira.

Venho por meio deste solicitar que seja feita a análise de conformidade, conforme é preconizado no Decreto Federal nº 10.024/2019 foi ao encontro do previsto na Lei nº 10.520/2002, que, em seu art. 4º, XI, prescreve a aceitação quanto ao objeto e valor.

Tal solicitação deve-se ao fato de algumas propostas cadastradas inicialmente no certame não fazem referência ao objeto licitado, ferindo assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao item 7.1 e 14.1 do edital transcrito abaixo:

7.1 – A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário marcados para abertura da sessão**, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

14.1 – A Proposta de Preços **deverá atender o Anexo III do Edital, acompanhada de Planilhas de Custos e Formação de Preços** (conforme anexos I e II, do Termo de Referência deste Edital).

Atualmente, a desclassificação de proposta, por desconformidade com o Edital, permanece amparada na legislação sobre licitações [art. 43, IV, da Lei 8.666/93 e art. 4º, VII, da Lei 10.520/02], vinculando tanto à Administração e seus participantes.

Como se vê a modalidade Pregão (Lei 10.520/02) também se insere neste contexto, sendo essencial proceder a conformidade das propostas, em relação às exigências do edital antes do início dos lances, para equalizar todas as ofertas/propostas apresentadas, tornando justa a disputa pelos lances. Sendo questionável normativa própria de Estado ao prever fase saneadora de propostas.

Atenciosamente,



Francisco Carvalho

Diretor Operacional

(92) 98814-6998 | 3237-3877

AVENIDA GENERAL RODRIGO OTÁVIO, Nº 6488, CORDADO
CEP: 69077-000 - MANAUS - AM - BRASIL

WWW.JFTECNOLOGIA.COM ►



Coordenadoria de Licitação TJAM <colic@tjam.jus.br>

22 de setembro de 2021 09:02

Para: "Carvalho, Francisco" <fcarvalho@jftecnologia.com>

Cc: Marlon Castro <marlon@jftecnologia.com>, cavalcante <cavalcante@jftecnologia.com>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Licitante,

A manifestação de V. Sa. será tratada em sessão.

At.te,



[Texto das mensagens anteriores oculto]